



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **101/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.072091/2022-19

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0028567729).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 101/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 1282/GAB/PREF/2023 (Id. 0043359087), autorizado pela Concedente na Decisão nº 79/2023/DER-GAATEC (id. 0043523979), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 920/2023/DER-GAATEC (id.0042766475) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 468/2023/PGE-DERADM (id. 0044038119), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação de projeto do **CONVÊNIO Nº 101/2022/PGE/DER-RO**, para **ampliação de metas** (pavimentação asfáltica da Rua W3 e execução de dreno profundo e reforço do subleito na extensão), a ser custeada com o saldo correspondente a Aplicação Financeira RAF, no importe de **R\$ 58.794,44 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, bem como o aumento de **R\$ 40.087,29** (quarenta mil, oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) ao valor da contrapartida do Convenente, com valor total de **R\$ 98.881,73 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)**;

§ 1º - O valor global da avença passa a ser de **R\$ 553.386,93 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)**, haja vista o aumento de **R\$ 98.881,73 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)**, sendo o repasse da Concedente no valor de **R\$ 376.000,00** (trezentos e setenta e seis mil reais); a contrapartida do Convenente no valor de **R\$ 40.087,29** (quarenta mil, oitenta e sete reais e vinte e nove centavos); o saldo correspondente a Aplicação Financeira RAF, no importe de **R\$ 58.794,44 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 05/12/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 06/12/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044133546** e o código CRC **6AF239A5**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.072091/2022-19

SEI nº 0044133546